

PARECER

AUTOS: PROCESSO SEI UFOP Nº 23109.016784/2022-07

Em reunião realizada em 16 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Recursos (CPR), do Conselho Universitário (Cuni), analisou o processo em epígrafe, emitindo o parecer nos seguintes termos:

1. O processo em epígrafe submete ao crivo do Conselho Universitário a minuta do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o ano de 2023, apresentada pela coordenadora da Auditoria Interna da UFOP, por meio do OFÍCIO AUDIT/REITORIA-UFOP Nº 9800/2022.
2. O PAINT 2023 segue as normativas e diretrizes da Controladoria-Geral da União, inserindo as ações da Auditoria Interna no âmbito da Política de Governança, Integridade, Política de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos – PGIRC, configurada nos termos propostos no Processo SEI UFOP Nº 23109.016191/2022-32, em análise por este Conselho Universitário.
3. A CPR entende que o plano apresentado atende aos requisitos de legalidade, sendo ajustado tanto às normas estatutárias e regimentais da UFOP quanto à legislação federal vigente.
4. A CPR recomenda que a aprovação da minuta do PAINT 2023 seja feita por Resolução deste Conselho Universitário.

Pelo exposto, considerando os argumentos apresentados neste parecer, a CPR, salvo melhor juízo do plenário do Cuni, se manifesta favoravelmente à aprovação do PAINT 2023.

Ouro Preto, 16 de novembro de 2022.

Tito Flávio Rodrigues de Aguiar
presidente em exercício da CPR